



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/633

Vitória, 30 de abril de 2013

Processo: 0/2013 Documento: 401/2013

Data e Hora: 07/05/2013 08:40:40

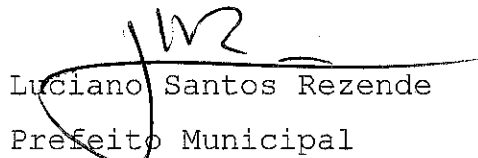
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei nº 8.465- Autógrafo de Lei nº 9.733/13 -
PL 36/13 de autoria do Vereador José Francisco Maio
Filho.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.465, anexa, o Autógrafo de Lei nº
9.733/13, referente ao Projeto de Lei nº 36/13, de autoria
do Vereador José Francisco Maio Filho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Fabrício Gandini Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

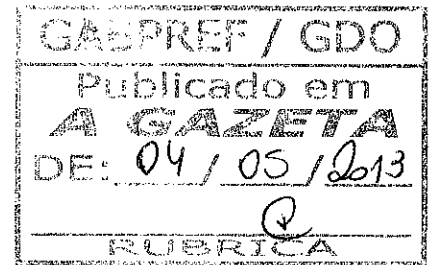
Nesta

Ref.Proc.2221992/13 - PMV

703/13 - CMV

stn

LEI N° 8.465



**Proíbe a realização de show
pirotécnico em eventos
realizados em ambiente fechado.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de
show pirotécnico em eventos realizados em ambiente fechado.

Art. 2º. O Município fará constar em
todas as liberações de eventos a presente proibição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de
abril de 2013.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal